

# Comissão propõe criação do Núcleo de Práticas Contábeis para as Instituições de Ensino Superior

A Comissão de Perícia do CRCRJ discutiu, em sua última reunião ordinária, a proposta de criação do Núcleo De Práticas Contábeis – NPC com a sua inclusão nas Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Curso de Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, visando a contemplar a integração da teoria com a prática no Projeto Pedagógico dos cursos de graduação de todas as Instituições de Ensino Superior do Brasil. A proposta é inovadora e tem como objetivo melhor preparar o egresso para o mercado de trabalho, nos moldes do que existe no curso de Direito, que já contempla nas diretrizes curriculares do MEC o Núcleo de Práticas Jurídicas– NPJ.

O momento é oportuno porque, recentemente, os vice-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) das áreas de Desenvolvimento

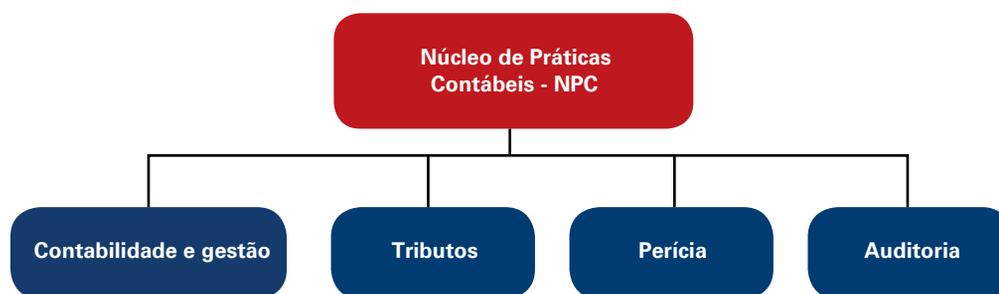
Operacional, Aécio Prado; de Desenvolvimento Profissional, Nelson Zafrá; e de Política Institucional, Joaquim Bezerra, se reuniram com o secretário de Educação Superior do MEC, Paulo Barone, para tratar da renovação de convênio entre as entidades que cuidam da participação do CFC na avaliação dos cursos de Ciências Contábeis, bem como da participação do Conselho na construção do programa de apoio aos novos empreendedores. Desde 2009, as entidades mantêm um convênio por meio do qual o CFC avalia se os pedidos de abertura, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos na área da contabilidade estão de acordo com as demandas do mercado.

Neste sentido, a Comissão de Perícia do CRCRJ está propondo que a direção deste submeta a proposta à apreciação do CFC, para que ele possa encaminhá-la ao MEC.

O conteúdo da proposta a ser apresentada para inclusão na Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, é a seguinte: Cancelar os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art.7º e incluir neste Artigo o Parágrafo 1º com a seguinte redação:

§ 1º O Estágio de que trata este artigo será realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Contábil - NPC, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho competente, podendo contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios/empresas de contabilidade, tributos, auditoria e perícia, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio das IES, para a avaliação pertinente

O NPC deverá ter a seguinte estrutura organizacional:



A Comissão de Perícia do CRCRJ entende que a iniciativa vai possibilitar uma melhor estruturação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Ciências Contábeis a nível nacional, contemplando a convergência para os novos padrões internacionais - IFRS, gestão empreendedora e consultoria, SPEDs Contábil e Fiscal e as especializações de auditoria e perícia contábil. Isto tornará a atuação acadêmica mais eficaz na formação do egresso para o mercado de trabalho, bem como acarretará em um melhor desempenho dos alunos no Exame de Suficiência do CFC e no ENADE.

**Osmar Guimarães de Lima**  
Presidente da Comissão de Perícia  
**Sergio Barbosa** - Membro Convidado  
da Comissão de Perícia